



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

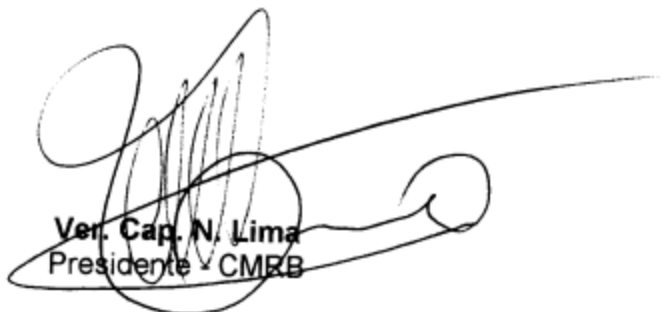


TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 053/2022.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 290/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº053/2022, autuada no procedimento administrativo de nº21233/2022, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais", para a servidora Tereza Maria Lira de Lima e Marlene Maia de Lima, que acontecerá na cidade de São Paulo/SP, do dia 09 a 13 de Agosto do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: : Clesio Mucio Drumond Filho
Procedimento Administrativo nº21233/2022
Inexigibilidade de Licitação nº053/2022

Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2022.



Ver. Cap. N. Lima
Presidente - CMRB

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 343/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 005/2021, que nomeou a servidora Evelyn Andrade Ferreira para responder pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Rio Branco.

Art. 2º A produção de efeitos financeiros desta Portaria ocorrerá a partir de 31/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 21 de julho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 354/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar, o Procurador Renan Braga e Braga para responder pela Procuradoria Judicial e Administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 26 de Julho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 355/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar, a Procuradora Evelyn Andrade Ferreira para responder pela Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Rio Branco, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 26 de Julho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

PORTARIA Nº 350/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, por meio da Resolução TCE nº. 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços, e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Acre, estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal; CONSIDERANDO a necessidade de designação pelo Titular da Câmara Municipal de Rio Branco, de pelo menos dois Responsáveis por Delegação, para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras SÂMIA CRISTINA FRANCO DE CARVALHO, na qualidade de responsável principal, e ROSEMAYRA SILVA DE SOUZA, na qualidade de responsável substituto, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referente à inexigibilidade de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade da Câmara Municipal de Rio Branco.

Art. 2º Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015, serão assumidas pelo responsável substituto.

Art. 3º Deverão os servidores, por este ato designados Responsáveis por Delegação, realizar as atividades descritas na Resolução TCE nº 097/2015, observando os prazos nela estabelecidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 25 de Julho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 053/2022 RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 29/07/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 053/2022, autuada no procedimento administrativo de nº 21233/2022, que tem como objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais", para a servidora Tereza Maria Lira de Lima e Marlene Maia de Lima, que acontecerá na cidade de São Paulo/SP, do dia 09 a 13 de Agosto do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: : Clesio Mucio Drumond Filho
Procedimento Administrativo nº 21233/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 053/2022
Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente - CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 053/2022 RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 29/07/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 053/2022, autuada no procedimento administrativo de nº 21233/2022, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais", para a servidora Tereza Maria Lira de Lima e Marlene Maia de Lima, que acontecerá na cidade de São Paulo/SP, do dia 09 a 13 de Agosto do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: : Clesio Mucio Drumond Filho
Procedimento Administrativo nº 21233/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 053/2022
Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente - CMRB

ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 213/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 SEMAF-PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, o prefeito Municipal, o Senhor Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DISBRÁS COMÉRCIO EIRELI - sob o CNPJ - 01.279.761/0001-97 I.E.: 01.003.477/001-91, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, 458 - D.Giocondo - Rio Branco Acre - CEP. 69.918 - 606, na pessoa de seu representante o senhor José Roberto Inácio Moraes, com CPF nº 573.483.242-15 e o RG nº 0263309/SSP-AC, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 041/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente e limpeza, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Acrelândia, conforme descrição e condições Constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão SRP nº 020/2022.

O valor anual estimado deste contrato é de R\$ 34.127,68 (Trinta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos); Vigência: 31/12/2022, data de sua assinatura: 26/07/2022.

Programa de Trabalho: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Cód. Red: 244

Fonte:01

13.2 A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Servidora Srª Vaneide Gomes da Silveira, nomeada Fiscal deste instrumento através da Portaria nº 074/2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 tendo como atribuições mínimas Acrelândia-AC, 26 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Acrelândia
Olavo Francelino de Rezende
CONTRATANTE
Razão Social da Empresa
DISBRÁS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ - 01.279.761/0001-97
CONTRATADA